



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

De 11 de Outubro de 2023.

“Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado por Motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares”.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para retorno ao trabalho o Sr. **ADAIR JOSÉ SILVA**, Matrícula nº 1523, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Motorista Nível II, afastado por motivo de **Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares**, nos termos Artigo 137 inciso VII da Lei Complementar 021/2005, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, 03 (três) anos consecutivos, **compreendidos de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2025**, com retorno previsto para dia 01/12/2025, conforme **Portaria Nº 269/2022 de 28/11/2022**.

Art. 2º – Considerando o interesse público e necessidade por falta de Motorista Nível II para atendimento as demandas do município, fica revogado a licença sem vencimentos a partir de 16 de outubro de 2023, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 10 (dez) dias corridos, conforme art. 150 § 3º da Lei Complementar 021/2005, contados da publicação deste, o não comparecimento do servidor resultará em **abandono de emprego e desistência do cargo público**.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, 11 de outubro 2023.


UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT



...Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 13 de Outubro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

De 11 de Outubro de 2023.

“Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado por Motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares”.

UILSON JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, MT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para retorno ao trabalho o Sr. **ADAIR JOSÉ SILVA**, Matrícula nº 1523, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Motorista Nível II, afastado por motivo de **Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares**, nos termos Artigo 137 inciso VII da Lei Complementar 021/2005, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, ou seja, 03 (três) anos consecutivos, **compreendidos de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2025**, com retorno previsto para dia 01/12/2025, conforme **Portaria Nº 269/2022 de 28/11/2022**.

Art. 2º – Considerando o interesse público e necessidade por falta de Motorista Nível II para atendimento as demandas do município, fica revogado a licença sem vencimentos a partir de 16 de outubro de 2023, fica convocado o retorno do servidor ao trabalho no prazo de 10 (dez) dias corridos, conforme art. 150 § 3º da Lei Complementar 021/2005, contados da publicação deste, o não comparecimento do servidor resultará em **abandono de emprego e desistência do cargo público**.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, 11 de outubro 2023.

UILSON JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nova Lacerda/MT